



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
RUA SENA MADUREIRA 1500, 3º ANDAR - Bairro VILA CLEMENTINO, São Paulo/SP, CEP 04021-001  
Telefone: 3385-4107 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.unifesp.br

EDITAL Nº Nº 02/2018

Processo nº 23089.108038/2018-30

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018**

**PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E SETOR PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTRATÉGICO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE (CEUS) - MANDATO (2019-2020)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP, autarquia federal de ensino superior, criada conforme Lei nº 8.957 de 15/12/1994, com sede na Rua Sena Madureira, n.º 1.500, 5º Andar, Vila Clementino, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.453.032/0001-74, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª Dr.ª **Soraya Soubhi Smaili**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de composição do Conselho Estratégico Universidade Sociedade - CEUS, nos termos do artigo 32 do Estatuto, estabelece normas relativas à habilitação de representantes da sociedade civil e setor público, para apresentarem manifestação para integrar o Conselho no período de 2019 a 2020, e **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrição das candidaturas ao processo de escolha, em conformidade:

**1 – DO CONSELHO**

**1.1** - O Conselho Estratégico Universidade-Sociedade (CEUS) é um órgão de caráter consultivo e com finalidade de assessoramento do Conselho Universitário (Consu) e demais Conselhos Centrais da Universidade Federal de São Paulo para ampliar o diálogo entre a Unifesp e a sociedade brasileira.

**2 – DAS COMPETÊNCIAS**

**2.1** - Compete ao Conselho Estratégico Universidade-Sociedade (CEUS):

- I – Constituir-se como um espaço de diálogo institucionalizado entre a Universidade e a Sociedade, em seus diversos segmentos, incluindo setor privado, público e terceiro setor;
- II – Propor e debater temas de interesse local, regional, nacional e internacional que orientem as ações de ensino, pesquisa e extensão da Unifesp.
- III – Propor e debater políticas, programas e ações acadêmicas da Unifesp em ensino, pesquisa e extensão;
- IV – Propor e debater metodologias de ensino inovadoras, baseada em problemas, evidências e contextos reais, indicando o perfil de profissional para o século XXI que esteja alinhado com as necessidades da sociedade brasileira;
- V – Colaborar com a avaliação do estudante egresso da Unifesp, analisando a sua inserção no mundo do trabalho e a sua atuação em favor do desenvolvimento de uma sociedade justa, ética e sustentável;
- VI – Colaborar com a avaliação das políticas de acesso, inclusão e permanência dos estudantes na Unifesp;
- VII – Propor parcerias para o desenvolvimento de inovações científicas, sociais e tecnológicas com os setores público, privado e terceiro setor;
- VIII – Propor parcerias para o aperfeiçoamento e inovação em políticas públicas nas três esferas de governo;
- IX – Propor parcerias com movimentos sociais, órgãos de classe e entidades da sociedade civil para ações de ensino, pesquisa e extensão;
- X – Propor parcerias público-privadas para investimentos estratégicos da Unifesp, incluindo novas infraestruturas e áreas de pesquisa;
- XI – Promover a apresentação da prestação de contas anual, com foco nas atividades e nas ações acadêmicas e orçamentárias da Unifesp, garantindo a transparência e o controle social.

**3 - DO OBJETO**

**3.1** - Constitui objeto do presente chamamento a escolha dos representantes titulares e suplentes, com o objetivo de compor o Conselho Estratégico Universidade Sociedade – CEUS, visando o preenchimento de 60 (sessenta) vagas para conselheiros, representantes da sociedade civil e setor público.

**3.2** - O referido processo será composto de três etapas: inscrição da candidatura, habilitação e escolha pelo Conselho Universitário.

**3.3** - O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois) anos, mediante participação em novo edital de chamamento e escolha do CONSU.

**4 - DA QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIA**

4.1 – Poderão se inscrever como candidatos às vagas para a composição do CEUS, representantes das categorias abaixo relacionadas, respeitado o número de vagas:

CATEGORIA	Nº VAGAS
Associações de pesquisa, ciência e tecnologia e defesa da educação	4
Órgãos de fomento e apoio à pesquisa, públicos e privados	4
Setor produtivo público ou privado	4
Entidades patronais e empresariais	4
Movimentos sociais	4
Sindicato de Trabalhadores	4
Órgãos e Conselhos Profissionais	4
Sociedade civil organizada	4
Docentes de outras universidades e professores da educação básica pública	4
Movimentos estudantis de outras universidades e secundaristas	4
Atuantes na área de cultura e comunicação	4
Gestão Pública (órgãos executivos)	4
Órgãos Legislativos	4
Sistema Judiciário	4
Outros segmentos da sociedade civil	4

## 5 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 - Poderão se inscrever como candidatos às vagas para composição do CEUS, representantes das categorias, conforme descrito no item 4.1.

5.2 - No ato da inscrição deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Ofício da entidade/instituição indicando o nome do seu representante;
- b) Manifestação de interesse em compor o Conselho, com motivação fundada nas competências do CEUS;
- c) Apresentação da entidade/instituição e sua finalidade;
- d) Currículo resumido do candidato;
- e) Cópia da Carteira de Identidade;

5.3 - Para a inscrição ficará disponibilizado, a partir do dia 30/10/2018, um formulário no endereço [bit.ly/2yybe7d](http://bit.ly/2yybe7d) que deverá ser preenchido, informando a atuação em uma das categorias (conforme o item 4.1).

5.4 - No formulário a ser preenchido deverão ser anexados os documentos constantes do item 5.2.

5.5 - As inscrições serão realizadas no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2018.

## 6 – DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

6.1 – Serão considerados critérios para escolha dos representantes:

- a) Atuação nas regiões onde a UNIFESP está situada, em seus 7 (sete) campi;
- b) Relação prévia com a UNIFESP em atividades diversas;
- c) Igualdade de gênero na composição.

**7 – DA HABILITAÇÃO**

- 7.1 - A habilitação das categorias inscritas será efetivada mediante a análise dos documentos indicados no item 5.2, deste Edital.
- 7.2 - A análise dos documentos e a homologação será efetuada por equipe designada pela Reitoria.
- 7.3 - Nessa etapa, os representantes inscritos poderão ser solicitados a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação.
- 7.4 - O Conselho Universitário fará a escolha dos representantes por categoria, priorizando os critérios indicados no item 6, indicando titulares e suplentes.
- 7.5 - A relação de representantes habilitados, será publicada no site da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, no dia 30/11/2018.
- 7.6 – No caso de um número de candidatos menor do que o de vagas por categoria previsto, caberá ao CONSU o eventual remanejamento de vagas de uma categoria a outra, exclusivamente para aquele mandato.

**8 – DOS RECURSOS**

- 8.1 – As categorias participantes do processo de escolha poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação e homologação, no prazo de 3 (três) dias.
- 8.2 – O recurso interposto deverá ser encaminhado à UNIFESP, pelo e-mail [receus@unifesp.br](mailto:receus@unifesp.br)
- 8.3 – Os recursos serão analisado pela Comissão designada pela Reitoria.
- 8.4 – O resultado dos recursos será publicado no site da UNIFESP.

**9 – DA REUNIÃO DE SELEÇÃO**

- 9.1 – A Reunião de seleção de que trata este Edital será realizada em sessão ordinária do CONSU, em data e hora a ser designada, que será previamente comunicada aos interessados habilitados na forma deste chamamento.
- 9.2 – A escolha dos representantes por categoria se dará por consenso entre os membros do CONSU.

**10 – DO RESULTADO**

- 10.1 – Ao final, serão aclamadas em sessão os representantes por categoria que irão compor o Conselho Estratégico Universidade-Sociedade – CEUS, para o mandato 2019-2020.
- 10.2 – Após a aclamação dos resultados, será lavrada Ata da respectiva reunião com a indicação dos nomes dos representantes das categorias.
- 10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Reitoria.

São Paulo, 25 de outubro de 2018

**Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili**  
**Reitora**  
**Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP**



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA SOUBHI SMAILI, Reitora**, em 30/10/2018, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **0056721** e o código CRC **ED10292A**.

**ANEXOS AO EDITAL****FICHA PARA CADASTRO DE CANDIDATO A CONSELHEIRO**

**CADASTRO**

01 – Categoria: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

01 - Nome: \_\_\_\_\_

02 – Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

03 – Nome do Pai: \_\_\_\_\_

04 – Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

05 – Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

06 – RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_,

documentos inscritos acima, DECLARO sob as penas da Lei, para fins de inscrição e participação no Conselho Estratégico Universidade Sociedade – CEUS, como membro externo, não haver nenhum impedimento legal para minha participação no referido Conselho e que todas informações acima e documentos apresentados são legítimos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura